



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 779 / 1990

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO C/EMATER-MG, E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG, objetivando a instalação de escritório da mesma empresa, nesta cidade, ficando aprovada a minuta de convênio anexa, que é parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a transferência de 2% (dois por cento) da quota mensal do Fundo de Participação dos Municípios-FPM desta Prefeitura à EMATER/MG, nos termos e para os fins da Cláusula "Quarta", item " 2 ", do Convênio ora autorizado.

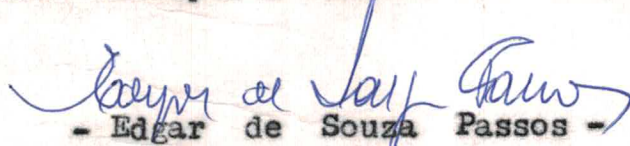
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de maio de 1990


- Edgar de Souza Passos -

Prefeito Municipal